

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 44/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.000337/2026-64

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, William Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: GRÁFICA SETE BELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.494.889/0001-72, com sede na Rua Professor Sebastião Paraná, nº 709, térreo, Vila Izabel, Curitiba/PR, CEP 80320-070, neste ato representada por seu representante legal, Rodolfo Stunitz, [REDACTED] SSP/PR, CPF nº [REDACTED], telefone: (41) 9944-8415, e-mail: [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de materiais gráficos para a realização do evento *"Qualificação dos Agentes Indígenas de Saneamento (AISAN) - Integrando Saberes Tradicionais e Práticas de Saúde Pública - Projeto Moinhos de Vento"*, promovido pelo DSEI Litoral Sul.

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bloco	Bloco Rascunho, Material: Papel, Tipo: Sem Pauta, Tipo Papel: Papel Offset, Comprimento: 115 Mm, Gramatura: 56 G/M2, Quantidade Folhas: 50 Unidades, Largura: 80 Mm Artes ID SEI: 0227668	Unidade	18	R\$ 12,30	R\$ 221,40
2	Certificados	Certificados: Tamanho A4, impressão digital colorida em papel couchê 230g, policrômica. Arte ID SEI: 0227621	Unidade	18	R\$ 4,50	R\$ 81,00
Taxa de entrega					R\$ 20,00	R\$ 20,00
VALOR TOTAL						R\$ 322,40

Prazo de entrega: Até 19/02/2026.**Local de Entrega:** R. Prof. Brasília Ovídio da Costa, 639 - Portão, Curitiba - PR, 80320-100.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [REDACTED] - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 322,40 (trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.24.02.02 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saneamento Básico	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 322,40
6.1.24 - DSEI Litoral Sul		

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED], [REDACTED], no prazo **máximo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	RODOLFO STUNITZ Representante Legal
---	---